



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 104 /2.022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - 04

Unidade: Secretaria da Educação – Recursos MDE -01

Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.0020/2017 – Material de Consumo.....70.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0020/2017 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....22.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0020/2023 – Equipamentos e Material Permanente.....8.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO a realizar-se no corrente exercício, do Recursos Vinculado – 0020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>21/09/22</u> , _____ hs.
Por <u>Davi</u>
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade supri as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

LEONI FELICIDADE CARLOS
Vice-Prefeita no exercício da Prefeita Municipal